MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.475/84 DE 10 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à NICOLINA COSTA DE MIRANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 32, quadra 09, lote nº F-08, à NICOLINA COSTA DE MIRANDA. Com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 09, pelo lado esquerdo com o lote nº 07, frente para a V-324, fundos para a Transamazônica, medindo 15.00mts de frente, 30.00mts na lateral direita, 30.00mts na lateral esquerda, 15.00mts de fundos, num total de S-450mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal